

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
60.029	01			01	setembro	2006
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
60.029

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno sob nº 45 da quadra 16, do loteamento denominado "JARDIM ALTOS DE SANT'ANNA II" (PARTE ABERTA), medindo sete metros e cinquenta centímetros de frente para a RUA ELICEU MÁXIMO, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 44, do lado esquerdo com o lote nº 46 e nos fundos com o lote nº 06, encerrando a área de 187,50 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44114-63-66-0143-00-000.

PROPRIETÁRIA: SANT'ANNA DO PEDREGULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Jacareí-SP, na Avenida D. Pedro II, nº 310, Jardim Leonídia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.428.230/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 02 na matrícula número 38.214, em 20/09/1999, deste Cartório.

Maria de Lourdes Gomes Rodrigues
MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-1-60.029, em 01 de setembro de 2006.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 04 de agosto de 2006, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 602, fls. 395/397, a proprietária, supra nominada e identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais), a **SEBASTIÃO FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 050.345.026-07, RG 12.324.342-SSP/SP, residente e domiciliado em Jacareí-SP, na Avenida João Batista Santana, nº 279, Bandeira Branca. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Altos de Sant'Anna II", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e a respeitá-las. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 136.434).

Maria de Lourdes Gomes Rodrigues
MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 524,31

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
60.029	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

AV-2-60.029, em 22 de setembro de 2006.

CONSTRUÇÃO. O proprietário SEBASTIÃO FERNANDES FERREIRA requereu esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada **uma casa residencial sob nº 154, com 128,13 m2 de área construída**, com frente para a **Rua Eliceu Máximo**, conforme **HABITE-SE nº 23547/05**, processo nº 26935/05, expedido em 12/05/2006, pela Prefeitura Municipal local, e Certidão Negativa de Débito nº 040602006-21037030, expedida em 04/09/2006, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil, estimadas pelo requerente em R\$ 118.714,00 para os efeitos fiscais. (Protocolizado/microfilmado sob nº 136.699).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 251,57

R-3-60.029, em 15 de dezembro de 2006.

VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, datado de Jacareí-SP, em 01 de dezembro de 2006, assinado pelas partes e testemunhas, o proprietário **Sebastião Fernandes Ferreira**, solteiro, já qualificado, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a **MELYSSA DE ALMEIDA VECCHETE**, assistente de importação, CPF 277.343.378-56, RG 24.562.570-7-SSP/SP, e seu marido **MARCELO LEANDRO VECCHETE**, assistente comercial, CPF 195.296.208-02, RG 25.396.128-2-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Avenida Vereador Afonso Rosa da Silva, nº 866. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 45.010,00 com recursos próprios, R\$ 19.490,00 correspondente ao valor a ser debitado na conta vinculada do **FGTS** dos compradores e R\$ 20.500,00 com financiamento **sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-4, infra. (Protocolizado/microfilmado sob nº 137.976).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 885,96

R-4-60.029, em 15 de dezembro de 2006.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-3, os compradores **MELYSSA DE ALMEIDA VECCHETE** e seu marido **MARCELO LEANDRO VECCHETE**, já qualificados, na **qualidade de devedores fiducian-**

CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
60.029	02			15	dezembro	2006
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
60.029

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

tes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 20.500,00**, pagável por meio de 204 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 01/01/2007, no valor inicial de R\$ 315,95. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado/microfilmado sob nº 137.976).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 524,31

AV-5-60.029, em 22 de junho de 2009.

CANCELAMENTO. Por instrumento particular passado nesta cidade de Jacareí-SP, aos 22 de junho de 2009, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a que se refere o R-4 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciários **MELYSSA DE ALMEIDA VECCHETE** e seu marido **MARCELO LEANDRO VECCHETE**, já qualificados. (Protocolizado e microfilmado sob nº 153.069).



HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 204,63

R-6-60.029, em 12 de março de 2019.

Alienação Fiduciária. Conforme Cédula de Crédito Bancário número **10143742501**, emitida na cidade de São Paulo/SP, aos 11 de fevereiro de 2019, assinada pelas partes, com firmas reconhecidas, no valor de **R\$ 235.199,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais)**, figurando como **emitentes e garantidores** os proprietários **Melyssa de Almeida Vecchete**, advogada, CPF 277.343.378-56, RG 24.562.570-7-SSP/SP, e seu marido **Marcelo Leandro Vecchete**, gerente de logística, CPF 195.296.208-02, RG 25.396.128-2-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
60.029	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Leais Paulistanos, nº 416, apto. nº 1.092, bloco A, Ipiranga, e como **credor fiduciário** o **Itaú Unibanco S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, os proprietários **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula ao banco credor, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um empréstimo concedido aos mesmos no valor acima mencionado, que deverá ser pago por meio de 77 parcelas mensais, no valor estimado na data do contrato de R\$ 6.066,97. Data do vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos aos emitentes. **Data máxima para vencimento da operação: 11/10/2025.** Dia de vencimento das prestações: o mesmo dia da data de liberação dos recursos aos emitentes nos meses subsequentes. Taxa efetiva anual de juros: 16,5000% - Taxa nominal anual de juros: 15,3697%. Taxa efetiva mensal de juros: 1,2808%. Taxa nominal mensal de juros: 1,2808%. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi designado ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 380.000,00 atualizado monetariamente até a data do eventual leilão, sendo o prazo de carência para notificação de 30 dias. Constam da cédula, uma via da qual permanecerá arquivada neste Cartório, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 26/02/2019 e digitalizado sob nº 251.346).



Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 2.042,37

AV-7-60.029, em 22 de setembro de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme requerimento do credor fiduciário **Itaú Unibanco S.A.**, retro identificado, passado na cidade de Barueri-SP, no dia 04 de setembro de 2020, assinado por representantes legais, com firmas reconhecidas, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciários **Melyssa de Almeida Vecchete** e seu marido **Marcelo Leandro Vecchete**, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número **260.415**, fica definitivamente **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de **(CONTINUA NA FICHA Nº 03)**.

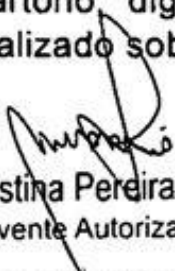
CONTINUA NA FICHA Nº 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP			
60.029	03			22	setembro	2020	
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
60.029

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciários efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 4.986,60, calculada sobre R\$ 249.329,85. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 260.415. (Protocolizado em 27/02/2020 e digitalizado sob nº 260.415).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. R\$ 550,61

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONS

CONTINUA NA FICHA Nº